

Por este instrumento particular, e na melhor forma de Direito, a **JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA**, na unidade **COLÉGIO BATISTA MINEIRO**, Instituição de Ensino, sediada na Rua Castelo de Vieiros, nº 500, Bairro Paquetá, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CNPJ 17.217.670/0021-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e, de outro lado, como **CONTRATANTE**, por si e pelo participante, identificados no quadro abaixo e na Ficha de Inscrição, resolvem acordar os termos de contratação de serviços oferecidos pela **CONTRATADA**, conforme cláusulas que seguem.

Nome do Participante:	Aniversário: / /	Idade:
Pai:	Celular:	
Mãe:	Celular:	

### **OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de recreação infantil a crianças acima de 01 (um) ano até 12 (doze) anos, realizada de segunda a sexta-feira, no período (dias e turno) escolhido pelo **CONTRATANTE**, assinalados na Ficha de Inscrição, ministrado pela unidade da **CONTRATADA**, localizada na Rua Castelo de Vieiros, nº 500.

§ 1º. A Ficha de Inscrição é parte integrante deste contrato.

§ 2º. O participante estará sujeito às normas da **CONTRATADA**, integrando o presente instrumento para aplicação subsidiária e em relação aos casos omissos.

§ 3º. A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as atividades e alimentação previstas na grade de programação, que está disponível no site [www.redebatista.edu.br](http://www.redebatista.edu.br), e poderá sofrer alteração em virtude de determinação legal e/ou medida de segurança.

§ 4º. As atividades iniciam e encerram nos horários a seguir descritos, correspondente ao contratado, havendo tolerância de 30 minutos para que o responsável busque o participante, sendo cobrado o valor do plantão após o período ora estipulado.

Manhã	7h30 às 12h00
Tarde	13h00 às 17h30
Integral	7h30 às 17h30

**Cláusula 2ª.** Constituem os serviços contratados às atividades previstas na programação disponível no site [www.redebatista.com.br](http://www.redebatista.com.br), e:

- oficinas variadas, recreação e atividades aquáticas;
- 01 (um) lanche para cada turno;
- 01 (um) almoço e 02 (dois) lanches para o turno integral;
- 01 (uma) camisa para contratos acima de três dias para todo o período.

**Cláusula 3ª.** Serão oferecidos os serviços extras de almoço e plantão. Para utilização desses serviços o **CONTRATANTE** deverá assinalar os dias correspondentes de utilização dos serviços.

Serviço		Valor por dia
Plantão	12h às 13h30	R\$ 12,00 a hora
	18h00 às 19h00	
Almoço extra		R\$ 12,00

### **PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula 4ª.** Pelos serviços referidos nas cláusulas anteriores, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no ato da inscrição, o valor segundo a tabela abaixo correspondente ao período (dias/turno) contratado, assinalado na Ficha de Inscrição.

Janeiro de 2020					
Turno	Diária	1ª Semana – 06 a 10 de janeiro	2ª semana – 13 a 17 de janeiro	3ª semana – 20 a 24 de janeiro	4ª semana – 27 a 31 de janeiro
Parcial	50,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Integral	100,00	450,00	450,00	450,00	450,00

§1º. O valor do serviço contratado somente será devolvido se houver desistência formal do **CONTRATANTE** à diretoria da **CONTRATADA**, antes do início do serviço contratado. Após o início da prestação do serviço será retido 20% (vinte por cento) sobre o valor a título de custos operacionais.

§2º. A assinatura do contrato e o pagamento do serviço implica, automaticamente, aceitação de todos os termos do presente contrato, bem como do Regimento da Instituição e demais regras de convivência.

§3º. Os descontos comerciais, sindicais e sociais não se aplicam a este serviço.

§4º. Caso seja necessária a utilização de algum serviço extra durante o evento “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA”, não previsto no ato da contratação, o **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a emitir cobrança correspondente aos serviços prestados nos valores previstos na cláusula 3ª.

§5º. Não haverá devolução dos dias não frequentados pelo participante.

### **VESTUÁRIO E PERTENCES**

**Cláusula 5ª.** É necessário que durante todos os dias do evento o participante traga na sua mochila roupas identificadas e sugeridas pela **CONTRATADA**, e compatíveis com as atividades e o clima do dia, precavendo-se sobre a possibilidade de alteração da programação.

§ 1º. A Coordenação comunicará ao Responsável, no dia anterior ao evento, caso seja necessário providenciar alguma vestimenta especial para a criança.

§ 2º. A Coordenação não se responsabiliza por perdas de objetos que não sejam necessários às atividades desenvolvidas, sendo a guarda e o zelo dos pertences de inteira responsabilidade da criança.

§ 3º. Os pertences e material para as crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos deverão ser entregues à monitora que ficará responsável por elas.

### **AUTORIZAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATANTE** autoriza a saída do participante para as atividades externas e excursões realizadas no período contratado, previstas na programação. Caso o participante não seja autorizado, o Responsável deverá comunicar por escrito à Coordenação no dia anterior à atividade.

**Cláusula 7ª.** O **CONTRATANTE** autoriza, de forma gratuita, a veiculação da imagem da criança beneficiária, sozinha ou em grupo, e seus textos, trabalhos e atividades produzidos na “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA”, para promoção das atividades da **CONTRATADA**, inclusive em jornais, página na *internet*, *blogs*, reportagens, e demais meios de divulgação aqui não expressos. Havendo objeção à divulgação da imagem do aluno beneficiário, o responsável legal deverá comunicar por escrito o impedimento à Secretaria da Colônia.

### **NORMAS**

**Cláusula 8ª.** O **CONTRATANTE** ou Responsável receberá diariamente um cartão de identificação para controle de entrada e saída do participante. O cartão deverá ser devolvido pelo Responsável ao buscar o participante, não sendo permitida a saída sem a entrega do cartão pelo Responsável. Caso ocorra o esquecimento, extravio, ou outro, o **CONTRATANTE** deverá dirigir-se à Secretaria da “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” com documento de identificação para receber a autorização de saída do participante.

**Cláusula 9ª.** Além das regras previstas neste instrumento, aplica-se à “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” todo o regulamento do Colégio Batista Mineiro.

- I. Ocorrendo indisciplina menos grave, a **CONTRATADA** se reserva no direito de aplicar advertência verbal ao participante, comunicando-a formalmente ao Responsável.
- II. Ocorrendo atos de indisciplina grave e/ou reincidência em indisciplina menos grave, o participante será desligado da Colônia, sem devolução da quantia paga, isentando a **CONTRATADA** de qualquer forma de indenização.

### **CANCELAMENTO**

**Cláusula 10ª.** O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATADA**:

- I. no caso do não preenchimento do número mínimo de vagas, sendo restituído o valor pago, sem prejuízo financeiro ao **CONTRATANTE**, cessando assim a obrigação do contrato de prestação de serviço entre as partes;

II. por motivo disciplinar ou comportamental da criança, ou por incompatibilidade ou desarmonia da criança ou seu Responsável, com a **CONTRATADA**, seus colaboradores e demais participantes da Colônia, sem reembolso dos dias remanescentes;

III. em razão do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, respeitada a legislação pertinente.

**Cláusula 11ª.** O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**:

I. antes do início do serviço contratado, previsto na Ficha do participante sem ônus;

II. a qualquer tempo, observada a cláusula 4ª, parágrafo 1º.

**Parágrafo único.** É requisito para a restituição prevista na cláusula 4ª, parágrafo 1º, formalização da rescisão antes da realização do serviço.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 12ª.** O **CONTRATANTE**, neste ato, assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas neste contrato e na Ficha de Inscrição anexa, parte integrante deste contrato, relativas ao participante e suas necessidades de acompanhamento, restrições de saúde, alimentares e comportamentais.

**§1º.** Durante toda a “COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA” estará disponível o serviço de primeiros socorros, pois apesar de todos os cuidados preventivos no trabalho com crianças sempre existe a possibilidade de acidentes. Desta forma, é necessário que os pais informem com antecedência alguma medicação que a criança esteja tomando além de alimentos que lhe causem alergia.

**§2º.** Os medicamentos deverão estar sob a supervisão dos coordenadores e/ou monitores, e não à disposição do participante. As informações disponibilizadas deverão ser corretamente preenchidas e entregues na Ficha de Inscrição. Na hipótese de eventual ocorrência e extrema necessidade, os pais serão contatados.

**Cláusula 13ª.** A **CONTRATADA** orienta para que não se traga objetos de valor, ou objetos desnecessários às atividades a serem realizadas na Colônia, tais como, brinquedos, jogos, maquiagem, telefone celular, relógios, *games*, câmeras fotográficas, e outros, motivo pelo qual a **CONTRATADA** não se responsabiliza por danos, perdas ou furtos de objetos de valor do beneficiário e/ou **CONTRATANTE** que aconteçam em suas dependências ou vizinhança, limitando-se a acionar a autoridade policial quando for o caso.

**Cláusula 14ª.** Os **CONTRATANTES, pais ou representantes legais**, são responsáveis pelos danos provocados por seu filho ou aluno beneficiário menor, a terceiro, no âmbito da **CONTRATADA** ou em atividades por ela coordenada.

**Cláusula 15ª.** As partes elegem o foro do domicílio do consumidor para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente. Quando firmado por meio eletrônico, o presente contrato passa a ter eficácia com o “de acordo” eletrônico do **CONTRATANTE**.

Belo Horizonte, MG, de de 20\_\_.

---

Junta de Educação da Convenção Batista Mineira

---

CONTRATANTE



---

CONTRATANTE (Pai ou Responsável)

---

CONTRATANTE (Mãe ou Responsável)

**COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA – FICHA DE INSCRIÇÃO Janeiro 2020**

<b>1ª semana: 06 a 10 de janeiro de 2020</b> ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral <b>Diária:</b> <b>Almoço extra:</b>		<b>2ª semana: 13 a 17 de janeiro de 2020</b> ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral <b>Diária:</b> <b>Almoço extra:</b>		 	
<b>3ª semana: 20 a 24 de janeiro de 2020</b> ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral <b>Diária:</b> <b>Almoço extra:</b>		<b>4ª semana: 27 a 31 de janeiro de 2020</b> ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral <b>Diária:</b> <b>Almoço extra:</b>			
<b>TAMANHO DA CAMISA:</b> ( ) 2 ( ) 4 ( ) 6 ( ) 8 ( ) 10 ( ) 12 ( ) 14 ( ) P ( ) M ( ) G				<b>TURMA:</b>	
<b>Nome do participante:</b>				<b>Aniversário:</b>	
<b>Responsável financeiro:</b>				<b>Idade:</b>	
<b>Pai:</b>				<b>CPF:</b>	
<b>Mãe:</b>				<b>CPF:</b>	
<b>E-mail pai:</b>				<b>E-mail mãe:</b>	
<b>Endereço:</b>				<b>Nº:</b>	
<b>Bairro:</b>				<b>Cidade:</b>	
<b>CEP:</b>				<b>Tel. Residencial:</b>	
<b>Na ausência dos pais, procurar por:</b>				<b>Contatos:</b>	
<b>Já participou de alguma Colônia antes?</b>		<b>Já conhecia a Colônia do Batista?</b>		<b>Como ficou sabendo da Colônia?</b>	
<b>Características do participante:</b> ( ) Extrovertido ( ) Seguro ( ) Independente ( ) Organizado ( ) Introverso ( ) Inseguro ( ) Dependente ( ) Desorganizado					
<b>Alguma característica emocional/comportamental importante a destacar?</b>					
<b>Alimenta-se bem ( ) ou mal ( )? Liste os alimentos de preferência do participante:</b>					
<b>Alguma restrição alimentar? Liste todas:</b>					
<b>Algum problema de saúde importante a declarar? Qual?</b>					
<b>No momento está em tratamento ou tomando algum medicamento? Qual?</b>					
<b>Algum tipo de alergia, bronquite, asma, picada de insetos? Se positivo, qual antialérgico costuma utilizar?</b>					
<b>Hiperatividade ou depressão? Acompanhamento psicológico atualmente?</b>					
<b>Sonambulismo ou dificuldade para dormir? Enurese noturna?</b>					
<b>Está com a carteirinha de vacinação em dia? Alergia a algum tipo de medicamento? Qual?</b>					
<b>TODO E QUALQUER MEDICAMENTO QUE ESTEJA SENDO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE DEVE VIR COM RECEITUÁRIO MÉDICO.</b>					
<b>Possui convênio médico? Qual?</b>					
<b>No caso de febre ou dor, detalhe as informações e os procedimentos que normalmente realiza:</b>					
<b>RESPONSÁVEIS E/OU PESSOAS AUTORIZADAS A BUSCAR A CRIANÇA</b>					
<b>Nome:</b>			<b>Nome:</b>		
<b>Telefone:</b>			<b>Telefone:</b>		

**DECLARAÇÃO**

Estou ciente das normas/regulamento e procedimentos da prestação de serviços oferecidos pela "COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA", através da atividade proposta. Li a programação e declaro verdadeiras as informações por mim prestadas neste documento, não omitindo nenhum dado de importância que possa comprometer o atendimento e segurança do(a) meu (minha) filho(a). Autorizo a "COLÔNIA DE FÉRIAS DO BATISTA" a providenciar imediatamente o atendimento em caso de algum acidente.

Concordo com as regras e observações acima: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Assinatura do responsável

No momento da inscrição o responsável deverá apresentar: cópia do RG ou certidão de nascimento do participante e RG dos pais ou responsável legal, caso o participante não seja aluno da Escola.